

**UMÁRIO**

PORTARIA Nº 3572, DE 31 DE JULHO DE 2020

PRESIDÊNCIA	1
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2

Institui Grupo de Trabalho visando a inclusão de todos os instrumentos de transferência de recursos celebrados pela **Funasa** na Plataforma + Brasil.

PRESIDÊNCIA
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3402, DE 22 DE JULHO DE 2020

Aprova a arte gráfica de atualização da marca da Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3.10.2016, publicado no D.O.U. de 4.10.2016 e, considerando a necessidade de regulamentação da atualização da marca Funasa, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a arte gráfica de atualização da marca da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, conforme ilustração do Anexo I.

Art. 2º A Coordenação de Comunicação Social - Coesc do Gabinete da Presidência - Gabpr, providenciará a atualização do Manual de Identidade Visual - MIV da Funasa com as regras de aplicação correta da marca, a qual passa a ser de uso obrigatório em todas as unidades da Fundação, em consonância com o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Portaria Funasa nº 1.725, de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 25/03/2020, seção 1, pág. 91.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria Funasa nº 647, de 12 de dezembro de 2000, publicada no B.S. 051-A, de 22/12/2000, bem como as artes gráficas da marca Funasa constantes no Manual de Editoração e Produção Visual da Funasa (2004) e no Manual de Identidade Visual da Funasa (2012).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

ANEXO I

Arte gráfica de atualização da marca Funasa



PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Nº 3514 - Dispensar JOSÉ MOURA DOS SANTOS do encargo de substituto eventual da Seção de Controle da Qualidade da Água da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0154.

Nº 3515 - Designar CARLOS JOSÉ LIMA DE SOUSA para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Controle da Qualidade da Água da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0154.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, inc. IX do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016 e, de acordo com os autos do processo nº 25100.004912/2020-13,

CONSIDERANDO que a Plataforma +Brasil constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que plataforma integra diferentes sistemas de cada uma das transferências da União, facilitando a operacionalização das diversas modalidades de transferências e descentralizações de recursos, conferindo maior transparência e controle social;

CONSIDERANDO que o acesso a uma plataforma centralizada promove uma gestão pública mais digna, integrada, inovadora, simples, efetiva e transparente;

CONSIDERANDO que com dados abertos atualizados diariamente, o cidadão poderá acompanhar a execução de políticas públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração de convênios e de termos de compromisso, no âmbito do PAC, à Plataforma+Brasil, partindo de dados do Sistema de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de promover levantamento acerca da utilização da Plataforma+Brasil pela Funasa e elaborar plano de ação para fins de inclusão de todos os instrumentos de transferência de recursos celebrados pela autarquia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades organizacionais:

I - Presidência - Presi:

Giovane Gomes da Silva;
Paulo Roberto Martinho de Souza.

II - Departamento de Engenharia de Saúde Pública - Densp:

Roberto Bentes Batista;
Patrícia Valéria Vaz Areal.

III - Departamento de Saúde Ambiental - Desam:

Deborah Silva Figueiredo Roberto.

IV - Diretoria Executiva - Direx:

Michael Jefferson Lima dos Santos;
Lilian da Silva Capinam.

V - Departamento de Administração - Deadm:

Carlos Luiz Barroso Junior;
Darlan Henrique da Silva Venturelli.

VI - Auditoria Interna - Audit:

Rafael Ayoroa Ramos.

VII - Procuradoria Federal Especializada - PFE:

Ana Salett Marques Gulli.

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pelo Presidente da Funasa, Giovane Gomes da Silva.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá atender ao cronograma e pauta definida na primeira reunião.

Art. 5º O Plano de Ação a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho deverá conter a descrição das atividades a serem realizadas, responsáveis e os resultados a serem alcançados.

Art. 6º O Auditor-Chefe e a Procuradora-Chefe prestarão apoio técnico ao Grupo de Trabalho.

Art. 7º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL GIOVANNE GOMES DA SILVA

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA
ATO DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 3506, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre medidas de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Procuradoria Federal Especializada junto à FUNASA PFE/FUNASA.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo art. 31, IX, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016 e pelo art. 8, V do Estatuto da Fundação Nacional de Saúde, Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2016 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ME/SEDGGD/SGP nº 19, de 12 de março de 2020 (alterada e atualizada pela Instrução Normativa ME/SEDGGD/SGP nº 20, de 13 de março de 2020, e pela Instrução Normativa ME/SEDGGD/SGP nº 21, de 16 de março de 2020), a Portaria/AGU nº 84, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria/AGU nº 272, de 27 de julho de 2020 e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação por Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na adoção de medidas para evitar ou reduzir a transmissão e a infecção do COVID-19, em especial no ambiente de trabalho da Instituição;

CONSIDERANDO os atuais recursos de tecnologia de informação e de comunicações e a possibilidade e capacidade institucional de realização de atividades funcionais em regime remoto;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Portaria nº 1.683, de 19 de março de 2020,

RESOLVE: Art.1º. Prorrogar até 31 de agosto de 2020, a validade da Portaria nº 1.683, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço da Funasa/Presidência, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA SALETT MARQUES GULLI

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR-GERAL

PORTARIA Nº 3412, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 4.10.2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 25100.005917/2019-11, resolve:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 5941, de 10 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 030, de 22 de julho de 2019, que concedeu abono de permanência, à servidora MARISE SILVA NASCIMENTO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1153881, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a partir de 01.07.2019, sendo que, onde se lê: "de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a partir de 01.07.2019", leia-se "de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 29.04.2019", devido à inclusão de tempo averbado, da Câmara dos Deputados, conforme Certidão emitida pelo INSS em 20.4.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 2019.

PAULO RICARDO FERRONATO

PORTARIA Nº 3476, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 4.10.2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 25100.013124/2019-76, RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora MARIA DE LOURDES NOVAES MODESTO, Matrícula SIAPE nº 0467071, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 28.05.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO

PORTARIA Nº 3508, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre participação de servidor em ação de capacitação.

O COORDENADOR – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 3 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 191, de 4 de outubro de 2016, observadas as orientações da Norma de Capacitação - NoC, aprovada pela Portaria nº 95, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09 de janeiro de 2019 e o processo nº 25100.003750/2020-98, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 3418, de 23 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 27/07/2020, que trata do Seminário TOP 10 2020 - "O NOVO MUNDO PÓS PANDEMIA, o servidor Rômulo Henrique da Cruz, Coordenador de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico, DAS 101.3, Matrícula SIAPE: 6466041.

Art. 2º Incluir na referida Portaria a servidora Daniele Silva Leopoldino, Coordenadora de Administração de Pessoal, DAS 101.3, matrícula SIAPE nº 1102353.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO

PORTARIA Nº 3547, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispões sobre lotação interna de servidor.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25100.004807/2020-76, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor RAFAEL BARBOSA ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1828918, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão IV, lotado na Coordenação de Comunicação Social - COESC, para a Divisão de Comunicação Visual e Mídias Digitais - DICOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO

PORTARIA Nº 3555, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispões sobre lotação interna de servidores.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25100.004807/2020-76, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores MANOEL MARIA HENRIQUE NAVA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 0225419, ocupante do cargo de Sanitarista, Classe S, Padrão III; e MARIA DAS GRAÇAS DIAS, Matrícula SIAPE nº 02153679, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Classe S, Padrão III; ambos lotados na Coordenação de Informação e Tecnologia em Saneamento - CODET/CGCOT/DENSP, para a Coordenação de Assistência Técnica à Gestão em Saneamento - COATS/CGCOT/DENSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO